



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 2302/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 557/2014.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do vereador David Soares, que " dispõe sobre a vestimenta de prestadores de serviços de concessionários no Município de São Paulo, e dá outras providências."

O projeto em tela propõe que se permita aos funcionários de empresas prestadoras de serviços concessionários pelo Município de São Paulo, bem como àqueles que operem veículos do sistema de transporte público municipal - Subsistema Estrutural e Subsistema Local - o uso de bermudas ou calças curtas com comprimento até a altura dos joelhos, quando a temperatura exceder 30°C (trinta graus centígrados).

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, o autor entende que no exercício das mais variadas funções, as situações de excessivo calor são ameaçadoras para a saúde das pessoas, aumentando o número de ocorrências médicas relacionadas.

Pesquisas também indicam que em temperaturas altas, o excesso de trajes tende a reter e acumular ainda mais calor, podendo provocar em casos extremos, mal-estar e desmaios, decorrentes da desidratação e intermação (elevação da temperatura do corpo pelo calor excessivo).

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é Favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 02 dezembro de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Alessandro Guedes - (PT) - Relator

Jonas Camisa Nova (Democratas)

Mario Covas Neto - (PSDB)

Laercio Benko - (PHS)

Valdecir Cabrabom - (PTB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/12/2015, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.